



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5760, DE 09 DE Setembro DE 1987

Declara de utilidade pública áreas de terreno necessárias à abertura de avenida

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 12.186/87,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas de terreno necessárias à abertura da Avenida Fundo do Vale:

Área 01 - Localizada na Rua Dona Paulina, do "Sub-loteamento de propriedade de Maria Francisca", de propriedade de Cacilda de Castro Andrade ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob B.C. 54.009.027; inicia-se no ponto G, segue 25,00m confrontando com o prédio nº 117 da Rua Dona Paulina, até o ponto H, deflete à esquerda e segue 10,00m confrontando com a Rua Dona Paulina, até o ponto I, deflete à esquerda e segue 25,00m confrontando com o imóvel de propriedade de Hildeberto Gomes ou quem de direito, cadastrado sob B.C. 54.009.026, até o ponto J, deflete à esquerda e segue 10,00m confrontando com área pertencente à Companhia Regional de Desenvolvimento Urbano ou quem de direito, cadastrado sob o B.C. 5.4.009.040 até o ponto G inicial, encerrando o perímetro acima descrito, perfazendo uma área de terreno de 250,00m<sup>2</sup>, e respectiva área construída de 15.08m<sup>2</sup>.

CP  
F

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111



Área 02 - Localizada na Rua Dona Paulina do "Sub-Loteamento de propriedade de Maria Francisca", de propriedade de Hildeberto Gomes ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC 54.009.026; inicia-se no ponto E, segue 49,00m confrontando com área pertencente à Companhia Regional de Desenvolvimento Urbano ou quem de direito, cadastrado sob o BC 5.4.009.040 até o ponto J, de flete à esquerda e segue 28,00m confrontando com área pertencente à Cacilda de Castro Andrade ou quem de direito, cadastrado sob B.C. 54.009.027 e com a Rua Dona Paulina até o ponto K, deflete à esquerda e segue 46,50m confrontando com área pertencente a Dilza Lorena ou quem de direito, cadastrado sob o B.C. 5.4.009.003 até o ponto L, deflete à esquerda e segue 25,50m, confrontando com área remanescente até o ponto E inicial, encerrando o perímetro acima descrito, perfazendo uma área de terreno de 1.335,20 metros quadrados, e respectiva área construída de 13,92m<sup>2</sup>.

Área 03 - Localizada na Rua Benedita Leite do Sub-Loteamento N. S. Aparecida, de propriedade de Dilza Lorena ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob B.C. 5.4.009.003, inicia-se no ponto L e segue 46,50m confrontando com área pertencente à Hildeberto Gomes ou quem de direito, cadastrado sob B.C. 54.009.026 até o ponto K, de flete à esquerda e segue 32,00m confrontando com a Rua Dona Paulina e com área pertencente à Belmiro Baltazar da Cunha ou quem de direito, cadastrado sob B.C. 5.4.009.025 até o ponto N, deflete à esquerda e segue 42,00m confrontando com área per

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111



tencentente à Terezinha de Jesus Carvalho ou quem de direito, cadastrado sob o B.C. 5.4.009.004 e com a Rua Benedita Leite até o ponto M, deflete à esquerda em curva 32,00m confrontando com área remanescente até o ponto L inicial, encerrando o perímetro acima descrito, perfazendo uma área de terreno de 1.486,20 metros quadrados, e respectiva área construída de 91,43m metros quadrados.

Área 04 - Localizada na Rua Dona Paulina do "Sub-Loteamento de propriedade de Maria Francisca", de propriedade de Belmiro Baltazar da Cunha ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob B.C. 5.4.009.025; inicia-se no ponto O, segue 10,00m confrontando com a Rua Dona Paulina até o ponto P, deflete à esquerda e segue 23,00m confrontando o prédio nº 112, até o ponto Q, deflete à esquerda e segue 10,00m confrontando com área pertencente à Terezinha de Jesus Carvalho ou quem de direito, cadastrado sob o B.C. 5.4.009.004, até o ponto N, segue 23,00m confrontando com área pertencente à Dilza Lorena ou quem de direito, cadastrado sob B.C. 5.4.009.003, até o ponto Q inicial, perfazendo uma área de terreno de 230,00 metros quadrados.

Área 05 - Localizada na Rua Benedita Leite do Sub-Loteamento N. S. Aparecida, de propriedade de Terezinha de Jesus Carvalho ou quem de direito, cadastrado sob o B.C. nº 5.4.009.004; inicia-se no ponto T, segue 30,50m confrontando com área pertencente a Dilza Lorena, cadastrado sob o B.C. 5.4.009.003 e com área pertencente à Belmiro Balta

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111



zar da Cunha, B.C. 5.4.009.025 até o ponto Q, de flete à esquerda e segue 10,30m confrontando com a rua projetada até o ponto R, deflete à esquerda e segue 26,50m confrontando com área pertencente à Terezinha de Jesus Carvalho, B.C. 5.4.009.005 até o ponto S, deflete à esquerda e segue 10,10m confrontando com a Rua Benedita Leite até o ponto T inicial, encerrando o perímetro acima descrito, perfazendo uma área de terreno de 293,55 metros quadrados.

Área 06 - Localizada na Rua Benedita Leite do Sub-Loteamento N. S. Aparecida, de propriedade de Terezinha de Jesus Carvalho ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. 5.4.009.005; inicia-se no ponto S, segue 26,50m confrontando com área pertencente à Terezinha de Jesus Carvalho ou quem de direito sob o B.C. 5.4.009.004 até o ponto R, deflete à esquerda e segue 13,30m confrontando com a Rua Projetada até o ponto V, deflete à esquerda e segue 22,00m confrontando com a Rua Benedita Leite até o ponto U, deflete à esquerda e segue 13,20m confrontando com a Rua Benedita Leite até o ponto S inicial, encerrando o perímetro descrito, perfazendo uma área de terreno de 322,53 metros quadrados.

Área 07 - Localizada na Rua Benedita Leite do Sub-Loteamento N. S. Aparecida, de propriedade de Dolores Tavares dos Santos ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. 5.4.009.012; inicia-se no ponto Y, segue 22,00m confrontando com a Rua Benedita Leite até o ponto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111



X, deflete à esquerda em curva 14,50m confrontando com área remanescente até o ponto Z, deflete à esquerda e segue 11,00m confrontando com área pertencente à Roberto Prado Dias ou quem de direito, sob o B.C. nº 5.4.009.121 até o ponto W, deflete à esquerda e segue 13,00m confrontando com a Rua Benedita Leite até o ponto Y inicial, encerrando o perímetro acima descrito, perfazendo uma área de terreno de 197,00 metros quadrados, e respectiva área construída de 9,60 metros quadrados.

Área 08 - Localizada na Rua Benedita Leite do Sub-loteamento N. S. Aparecida, de propriedade de Roberto Prado Dias ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 5.4.009.121; inicia-se no ponto W, segue 11,00m confrontando com área pertencente à Dolores Tavares dos Santos ou quem de direito sob o B.C. 5.4.009.012 até o ponto Z, deflete à esquerda e segue 10,50m confrontando com área remanescente até o ponto A, deflete à esquerda e segue 7,00m confrontando com a via projetada até o ponto B, deflete à esquerda e segue 10,30m confrontando com a Rua Benedita Leite até o ponto W inicial, encerrando o perímetro acima descrito, perfazendo uma área de terreno de 92,70 metros quadrados.

Área 09 - Localizada na Av. Santa Terezinha, e de propriedade da Companhia Regional de Desenvolvimento Urbano ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. 5.4.009.040; inicia-se no ponto A, segue 37,00m confrontando com a Área Verde até o ponto B, deflete à esquerda e se

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32.3111



gue pelo córrego 41,00m, confrontando com a Área Verde até o ponto C, deflete à direita e segue 97,00m confrontando com a Rua Cesar Costa até o ponto D, deflete à direita e segue em curva 82,30m confrontando com área remanescente até o ponto E, deflete à direita e segue 54,00m confrontando com área pertencente à Hildeberto Gomes sob o B.C. 5.4.009.026 e com a área pertencente à Cacilda de Castro Andrade sob o B.C. 5.4.009.027, até o ponto F, deflete à direita e segue em curva 84,00m confrontando com área remanescente até o ponto A inicial, encerrando o perímetro acima descrito, perfazendo uma área de terreno de 5.965,26 metros quadrados.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas em referência estão configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Setembro de 1987, 342ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Setembro de 1987.

*[Handwritten signature]*  
UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO, DE ADMINISTRACAO